Detalhes do documento

Assunto: Edital nº 21/2022 - Comissão do 3º Concurso do Foro Extrajudicial - Convocação para Audiência Pública de Escolha

Data: 25/11/2022

Ementa:

Anexos: AnexoI-ListaServentias-assinado.pdf; AnexoI-ListaServentias-assinado.pdf;

Referências: Não há referências

Documento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 3º CONCURSO PÚBLICO **DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS** E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 21/2022

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCOLHA E NORMAS ESPECÍFICAS

O Desembargador **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, por delegação de poderes do Excelentíssimo Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal de Justiça, formalizada Portaria nº 15803/2022, publicada em 22/11/2022, e em cumprimento ao item 12.4 do Edital nº 01/2018,

- A) A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados em ambas as modalidades (provimento e remoção) para a AUDIÊNCIA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022 (08.12.2022), com início às 07h30min, no Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça (12º andar do Prédio Anexo), localizado na Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR.
- B) As NORMAS ESPECÍFICAS para a realização da Audiência Pública de Escolha:
- 1. Os candidatos aprovados deverão observar as normas previstas no Edital nº 01/2018 e neste edital.
- 2. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou, conforme o caso, ser representado por mandatário, que deverá entregar o instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, renúncia e desistência, ou instrumento particular, com firma . O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou, conforme o caso, ser representado por mandatário, que deverá entregar o instrumento reconhecida, com os mesmos poderes.
- 3. Os candidatos deverão comparecer no local, com antecedência mínima de 30min, para identificação,
- . O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.
- 5. A audiência de escolha será contínua e, havendo necessidade, poderá ser suspensa, designando-se dia e hora para sua continuação.
- 6. Em razão do número de candidatos habilitados para a escolha, não será permitida a entrada de acompanhantes, nem a formulação de requerimentos no momento da opção.
- 7. Os candidatos serão acomodados, de acordo com a sua classificação, entre o Tribunal Pleno e o saguão de entrada do Prédio Anexo, sendo que os melhores classificados serão os primeiros a ocuparem o Tribunal Pleno, com cadeiras marcadas de acordo com a sua posição no certame, conforme croqui a ser eventualmente divulgado.
- 8. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualque modificação.
- 9. Cada candidato (ou procurador) terá o prazo máximo de 01 (um) minuto, cronometrado, para a escolha da serventia, contados do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento ou manifestação que não se refira exclusivamente à
- 10. A escolha das vagas será feita de acordo com a classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:
- 10.1. ETAPA 01 Vagas reservadas para pessoas com deficiência PCD, na modalidade provimento (incluídas aquelas remanescentes do concurso de remoção - vagas especiais).
- 10.2. ETAPA 02 Vagas gerais, na modalidade remoção (incluídas aquelas eventualmente remanescentes das vagas especiais de remoção e que não tenham sido ocupadas por pessoas com deficiência PCD na modalidade provimento).
- 10.3. ETAPA 03 Vagas gerais, na modalidade provimento (incluídas aquelas eventualmente remanescentes do concurso de remoção e vagas especiais de provimento).
- 11. Os candidatos deverão indicar a escolha da serventia de acordo com o nome e respectivo número listados no anexo I deste edital.
- 12. As serventias reservadas para pessoas com deficiência PCD no concurso de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD, no concurso de provimento.
- 13. As serventias reservadas para pessoas com deficiência PCD no concurso de provimento que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais da modalidade inicialmente estabelecida, remoção ou provimento.
- 14. As serventias ofertadas para as vagas gerais de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais de provimento por ingresso.
- 15. As vagas revertidas para modalidade diversa daquela prevista inicialmente (provimento ou remoção), não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.
- 16. Os candidatos que fizerem parte das listas de classificação para vagas reservadas a pessoas com deficiência PCD e para vagas gerais de provimento deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por receber a delegação de apenas uma delas, sendo que uma vez realizadas, as escolhas se tornam irrevogáveis e irretratáveis.
- 17. O candidato aprovado em ambos os certames, remoção e provimento, que inicialmente escolha vaga ofertada à remoção, poderá desistir daquela e optar por serventia disponibilizada para provimento. A nova escolha será irretratável. A serventia anteriormente escolhida no concurso de remoção será ofertada, ao final da mesma audiência pública e após a escolha de todos os candidatos do provimento, aos candidatos subsequentes do concurso de remoção, observada a respectiva ordem de classificação.

- 18. A escolha de serventia vaga sub judice não gera direito subjetivo à outorga da delegação notarial ou de registro, nem indenização caso a decisão judicial não confirme sua vacância, observadas as disposições dos itens 12.5 e 12.5.1 do Edital de Concurso nº 01/2018.
- 19. Efetuada a escolha, o candidato assinará o respectivo termo, que é irrevogável e irretratável.
- C) Os candidatos GABRIEL LOUREIRO DA ROCHA, LEONARDO PERETTI GIONGO, NATÁLIA GRANJA MACHADO, SABRINA DE FÁTIMA MATHIAS DO PRADO e THAÍS BOSIO CAPPI, que concorrem no concurso de remoção e constaram na divulgação da lista final de classificação, na condição *sub judice*, em virtude da decisão liminar concedida no âmbito da ação declaratória sob nº 5042462-20.2019.4.04.7000, não participarão da sessão de escolha, em virtude do que restou expressamente decidido na liminar, "o direito da parte autora prosseguir no concurso até a sua finalização, sem no entanto, garantir-lhes o resultado útil, no caso, o direito à remoção, caso em que deverão ter pronunciamento judicial reconhecendo-lhes o direito almejado nesses autos".
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital.

Tribunal de Justiça do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (24/11/2022).

Desembargador **Fernando Paulino da Silva Wolff Filho** Presidente da Comissão de Concurso





Anexo I Relação das Delegações Vagas

			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
752	ALMIRANTE TAMANDARÉ	12.997-3	TABELIONATO DE NOTAS	
319	ALTO PARANÁ	08.569-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
568	ALTO PARANÁ	08.679-3	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	
23	ALTO PARANÁ	08.723-9	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	
187	ALTO PIQUIRI	08.112-5	TABELIONATO DE NOTAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
64	ALTÔNIA	08.492-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
584	ANDIRÁ	14.804-9	SERVIÇO DISTRITAL DE BARRA DO JACARÉ	
767	ANTONINA	08.831-0	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
266	APUCARANA	08.816-1	SERVIÇO DISTRITAL DE PIRAPÓ	
634	ARAPONGAS	08.706-4	SERVIÇO DISTRITAL DE SABÁUDIA	
398	ARAPOTI	16.026-7	TABELIONATO DE NOTAS	
725	ARAPOTI	08.577-9	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
629	ARAUCÁRIA	08.076-9	1° TABELIONATO DE NOTAS	
655	ASSAÍ	08.277-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
431	ASSAÍ	08.098-6	SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	
667	ASSIS CHATEAUBRIAND	07.996-2	1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	VAGA PCD
301	ASTORGA	08.658-7	TABELIONATO DE NOTAS	
284	ASTORGA	16.334-5	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	



ORDEM DE VACÂNCIA COMARCA CNS SERVIÇO OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS 623 ASTORGA 07.99-6 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 622 ASTORGA 08.010-1 2° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) 622 ASTORGA 16.337-8 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) 671 ASTORGA 14.480-8 SERVIÇO DISTRITAL DE IÇARA VAGA PCD 694 ASTORGA 08.121-6 SERVIÇO DISTRITAL DE IÇARA VAGA PCD 694 BANDEIRANTES 08.568-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 245 BANDEIRANTES 08.568-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 721 BARBOSA FERRAZ 08.419-4 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 533 BARBOSA FERRAZ 08.294-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 265 BARBOSA FERRAZ 08.31-9 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DECUMENTOS E DACUMENTOS E DACUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS SURÍDICAS Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 277 BELA VISTA DO PARAÍSO 16.19-6 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA				PROVIMENTO	
ASTORGA		COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
ASTORGA	623	ASTORGA	07.980-6		
ASTORGA	751	ASTORGA	08.010-1		
697	622	ASTORGA	16.337-8		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
BANDEIRANTES 13.005-4 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	671	ASTORGA	14.480-8		VAGA PCD
245 BANDEIRANTES 08.568-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TABELIONATO DE PROTESTO Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 733 BARBOSA FERRAZ 13.080-7 TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 721 BARBOSA FERRAZ 08.419-4 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTUL.OS E DOCUMENTOS E Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 722 BARBOSA FERRAZ 08.313-9 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTUL.OS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 349 BARBOSA FERRAZ 08.313-9 SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL SERVIÇO DISTRITAL DE OURILÂNDIA 265 BELA VISTA DO PARAÍSO 08.291-7 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) VAGA PCD 277 BELA VISTA DO PARAÍSO 08.291-6 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (proposta de acumulação) VAGA PCD 662 BELA VISTA DO PARAÍSO 08.070-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E O0178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD 665 BOCAIÚVA DO SUL 08.751-0 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS O0178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD 666 BOCAIÚVA DO SUL 08.751-0 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS O0178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD 130 CAMPINA DA LAGOA 08.648-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 141 LAGOA 08.605-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SERVIÇO DE SERVIÇO D	697				
TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	694	BANDEIRANTES			
Titulos	245	BANDEIRANTES	08.568-8	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	VAGA PCD
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 349 BARBOSA FERRAZ 08.313-9 SERVIÇO DE SEGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 349 BARBOSA FERRAZ 08.313-9 SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL 722 BARBOSA FERRAZ 12.987-4 SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL 265 BELA VISTA DO PARAÍSO 08.291-7 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 277 BELA VISTA DO PARAÍSO 16.197-6 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (proposta de acumulação) VAGA PCD 662 BELA VISTA DO PARAÍSO 08.070-5 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) VAGA PCD 665 BOCAIÚVA DO SUL 08.175-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) VAGA PCD 666 BOCAIÚVA DO SUL 08.175-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 707 BOCAIÚVA DO SUL 08.751-0 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 130 CAMPINA DA LAGOA 08.648-8 TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 140 CAMPINA DA LAGOA 08.605-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 154 CAMPINA DA LAGOA 08.720-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 257 CAMPINA DA LAGOA 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA	733	BARBOSA FERRAZ	13.080-7	DE TÍTULOS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
SARBOSA FERRAZ 08.082-0 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018	721	BARBOSA FERRAZ	08.419-4	,	
T22 BARBOSA FERRAZ 12.987-4 SERVIÇO DISTRITAL DE OURILÂNDIA	533	BARBOSA FERRAZ	08.082-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
BELA VISTA DO PARAÍSO 277 BELA VISTA DO PARAÍSO 16.197-6 62 BELA VISTA DO PARAÍSO 662 BOCAIÚVA DO SUL 665 BOCAIÚVA DO SUL CAMPINA DA LAGOA CAMPINA DA LAGOA 688 CAMPO LARGO CAMPO LARGO 276 BELA VISTA DO PARAÍSO 08.291-7 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS O0178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD O0178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJP	349	BARBOSA FERRAZ	08.313-9	SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	
PARAÍSO 277 BELA VISTA DO PARAÍSO 662 BELA VISTA DO PARAÍSO 665 BOCAIÚVA DO SUL 665 BOCAIÚVA DO SUL 670 BOCAIÚVA DO SUL CAMPINA DA LAGOA 18.648-8 CAMPINA DA LAGOA 688 CAMPO LARGO 277 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (proposta de acumulação)	722	BARBOSA FERRAZ	12.987-4	SERVIÇO DISTRITAL DE OURILÂNDIA	
PARAÍSO BELA VISTA DO PARAÍSO 08.070-5 SERVIÇO DISTRITAL DE ALVORADA DO SUL BOCAIÚVA DO SUL 08.175-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) 707 BOCAIÚVA DO SUL 08.751-0 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) TOR BOCAIÚVA DO SUL 130 CAMPINA DA LAGOA 154 CAMPINA DA LAGOA CAMPO LARGO 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 688 CAMPO LARGO 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA	265	PARAÍSO	08.291-7		(proposta de acumulação)
PARAÍSO 08.070-5 SERVIÇO DISTRITAL DE ALVORADA DO SUL 08.175-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) 707 BOCAIÚVA DO SUL 130 CAMPINA DA LAGOA 154 CAMPINA DA LAGOA 154 CAMPINA DA LAGOA 154 CAMPINA DA LAGOA 155 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 268 CAMPO LARGO 165 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 1688 CAMPO LARGO 170 DE REGISTRO DE IMÓVEIS 270 DE REGISTRO DE IMÓVEIS 287 DE REGISTRO DE IMÓVEIS 288 DOSAIGOS SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 287 DE REGISTRO DE IMÓVEIS 298 DE REGISTRO DE IMÓVEIS 298 DOSAIGOS SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 298 DE REGISTRO DE IMÓVEIS 298 DE REGISTRO DE IMÓVEIS 298 DOSAIGOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS 298 DE REGI	277	PARAÍSO	16.197-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	` '
665 BOCAIUVA DO SUL 08.175-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 707 BOCAIÚVA DO SUL 08.751-0 SERVIÇO DISTRITAL DE ADRIANÓPOLIS 130 CAMPINA DA LAGOA 08.648-8 TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 154 CAMPINA DA LAGOA 08.605-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 347 CAMPINA DA LAGOA 08.720-5 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 688 CAMPO LARGO 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA	662		08.070-5	SERVIÇO DISTRITAL DE ALVORADA DO SUL	
130 CAMPINA DA LAGOA 154 CAMPINA DA LAGOA 154 CAMPINA DA LAGOA 154 CAMPINA DA LAGOA 155 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 347 CAMPINA DA LAGOA 158 CAMPINA DA LAGOA 159 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 150 CAMPO LARGO 150 DE TÍTULOS 150 Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018	665		08.175-2		` '
LAGOA LAGOA DE TÍTULOS 154 CAMPINA DA LAGOA LAGOA 08.605-8 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 347 CAMPINA DA LAGOA 08.720-5 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ 688 CAMPO LARGO 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA	707	BOCAIÚVA DO SUL	08.751-0	SERVIÇO DISTRITAL DE ADRIANÓPOLIS	
LAGOA CAMPINA DA LAGOA CAMPO LAGOA CAMPO LAGOO 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ DE BALSA NOVA	130		08.648-8		Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
LAGOA 08.720-5 SERVIÇO DISTRITAL DE ALTAMIRA DO PARANA 688 CAMPO LARGO 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA	154		08.605-8	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
688 CAMPO LARGO 12.981-7 SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA 25 CAMPO LARGO 08.642 Jain SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS CÓRREGOS		LAGOA		,	
25 CAMPO LARGO 08.642-1 ain SER YJÇO DISTRITAL DE TRÊS CÓRREGOS				SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA	
	25	CAMPO LARGO	08.642 p agi	na SER VIÇO DISTRITAL DE TRÊS CÓRREGOS	



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
730	CAMPO LARGO	12.993-2	SERVIÇO DISTRITAL DE FERRARIA	
784	CAMPO LARGO	08.250-3	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ	
727	CANTAGALO	08.738-7		
706	CAPANEMA	08.808-8	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
659	CAPANEMA	08.420-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
22	CAPANEMA	08.117-4	SERVIÇO DISTRITAL DE CRISTO REI	
56	CAPANEMA	14.145-7	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUÍS	
668	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	08.779-1	TABELIONATO DE NOTAS	
541	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	08.796-5	SERVIÇO DISTRITAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	
574	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	08.272-7	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA LÚCIA	
251	CARLÓPOLIS	08.093-7	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
641	CASTRO	08.256-0	SERVIÇO DISTRITAL DE ABAPAN	
769	CATANDUVAS	08.755-1	TABELIONATO DE NOTAS	
461	CENTENÁRIO DO SUL	08.703-1	SERVIÇO DISTRITAL DE LUPIONÓPOLIS	
421	CERRO AZUL	15.863-4	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
313	CHOPINZINHO	08.819-5	TABELIONATO DE NOTAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) MS 5007294-05.2019.4.04.0000 TRF4
443	CHOPINZINHO	08.305-5	CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
370	CHOPINZINHO	08.792-4	SERVIÇO DISTRITAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	
346	CIANORTE	08.226-3	SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ	
775	CLEVELÂNDIA	08.596-9	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
776	CLEVELÂNDIA	16.190-1	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
		- 3		



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
731	COLORADO	08.602-5	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
625	COLORADO	08.067-1	3	
112	COLORADO	14.217-4		
223	CORNÉLIO PROCÓPIO	08.477-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 3º TABELIONATO DE NOTAS	
715	CORNÉLIO PROCÓPIO	08.225-5	SERVIÇO DISTRITAL DE JANDINÓPOLIS	
758	CORNÉLIO PROCÓPIO	08.228-9	SERVIÇO DISTRITAL DE LEÓPOLIS	
713	CRUZEIRO DO OESTE	08.668-6	SERVIÇO DISTRITAL DE MARILUZ	
545	CRUZEIRO DO OESTE	13.050-0	SERVIÇO DISTRITAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
619	CURITIBA	14.452-7	2° TABELIONATO DE NOTAS	
448	CURITIBA	08.057-2	5° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
119	CURITIBA	08.045-7	3° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 15° TABELIONATO DE NOTAS	0000530-93.2008.8.16.0004 1° GRAU JURISDICAO
764	CURITIBA	08.318-8	1° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
683	CURITIBA	08.326-1	SERVIÇO DISTRITAL DO BACACHERI	
400	CURITIBA	08.247-9	SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO	VAGA PCD
454	CURITIBA	08.246-1	SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU	
718	CURITIBA	08.317-0	SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO	
787	CURITIBA	08.334-5	SERVIÇO DISTRITAL DO TATUQUARA	
73	CURIÚVA	08.496-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
650	DOIS VIZINHOS	08.335-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
649	DOIS VIZINHOS	15.997-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
757	DOIS VIZINHOS	08.114-1	SERVIÇO DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUACU	
74	DOIS VIZINHOS	08.096-0	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
742	ENGENHEIRO BELTRÃO	13.052-6	SERVIÇO DISTRITAL DE QUINTA DO SOL	
449	ENGENHEIRO BELTRÃO	08.640-5	SERVIÇO DISTRITAL DE SERTÃOZINHO	
362	FAXINAL	08.508-4	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	5001446-80.2015.4.04.7015/PR TRF
100	FAXINAL	15.038-3	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZMALTINA	
14	FORMOSA DO OESTE	08.806-2	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
746	FORMOSA DO OESTE	08.341-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
511	FORMOSA DO OESTE	08.341-0	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
761	FORMOSA DO OESTE	14.156-4	SERVIÇO DISTRITAL DE JESUÍTAS	
203	FOZ DO IGUAÇU	08.003-6	1° TABELIONATO DE NOTAS	
37	GOIOERÊ	08.489-7	SERVIÇO DISTRITAL DE QUARTO CENTENÁRIO	
8	GRANDES RIOS	08.269-3	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
628	GUAÍRA	08.603-3	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
58	GUAÍRA	13.091-4		
763	GUAÍRA	08.493-9	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD
353	GUARANIAÇU	08.770-0	TABELIONATO DE NOTAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
38	GUARANIAÇU	08.797-3	SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO BONITO	·
451	GUARANIAÇU	08.206-5	SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL	
260	GUARAPUAVA	08.352-7	2° TABELIONATO DE NOTAS	
664	GUARAPUAVA	08.728-8	1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
538	GUARAPUAVA	08.106-7	SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPINA DO SIMÃO	
620	GUARAPUAVA	08.332-9	SERVIÇO DISTRITAL DE PAZ	
31	GUARAPUAVA	08.330-3	SERVIÇO DISTRITAL DE FOZ DO JORDÃO	VAGA PCD
42 Pocumento	assinado digitalmente, conforme l	w/08.613-2 ²	ZSERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEISO IJPROE	



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
268	IBIPORÃ	08.727-0	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
274	IBIPORÃ	08.727-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
401	ICARAÍMA	08.726-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
553	ICARAÍMA	08.254-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
557	ICARAÍMA	08.653-8	SERVIÇO DISTRITAL DE IVATÉ	
10	IPORÃ	08.119-0	SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BONITO	
779	IPORÃ	08.651-2	SERVIÇO DISTRITAL DE FRANCISCO ALVES	
643	IRATI	08.001-0	1° TABELIONATO DE NOTAS	
644	IRATI	08.001-0	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
32	IRETAMA	08.199-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	MS 1.538.709-0 ORGAO ESPECIAL
166	IVAIPORÃ	08.361-8	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
139	IVAIPORÃ	12.955-1	SERVIÇO DISTRITAL DE ARAPUÃ	
1	JACAREZINHO		2° TABELIONATO DE NOTAS	
205	JACAREZINHO	08.362-6		
658	JACAREZINHO	16.185-1	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
425	JAGUAPITÃ	08.710-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	PET 4770 STF
502	JAGUAPITÃ	08.094-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
475	JAGUARIAÍVA	08.778-3	TABELIONATO DE NOTAS	MS 5010201-50.2019.4.04.0000/TRF4
479	JAGUARIAÍVA		TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	MS 5010201-50.2019.4.04.0000/TRF4
208	JAGUARIAÍVA	08.363-4	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
200	JAGUARIAÍVA	08.363-4	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
215	JAGUARIAÍVA	08.363-4	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
436	JANDAIA DO SUL	08.777-5	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
152	JANDAIA DO SUL	08.571-2	SERVIÇO DISTRITAL DE KALORÉ	
248	JOAQUIM TÁVORA	08.366-7	TABELIONATO DE NOTAS	
259	JOAQUIM TÁVORA	08.366-7	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
227	LAPA	08.370-9	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
59	LARANJEIRAS DO SUL	08.412-9	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
745	LARANJEIRAS DO SUL	08.627-2	SERVIÇO DISTRITAL DE GUARANI	
497	LARANJEIRAS DO SUL	13.000-5	SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA LARANJEIRAS	
142	LOANDA	08.824-5	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
422	LONDRINA	08.035-8	2° TABELIONATO DE NOTAS	
403	LONDRINA	08.056-4	5° TABELIONATO DE NOTAS	Sub judice - escolha concurso 2014 (SEI nº 0003100-18.2022.8.16.6000)
26	LONDRINA	08.224-8	14° TABELIONATO DE NOTAS (SERVIÇO DISTRITAL DE IRERÊ)	3517 ADI STF
785	MAMBORÊ	08.378-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
754	MANDAGUAÇU	08.274-3	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	
397	MANGUEIRINHA	08.585-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	0081298-45.2017.8.16.6000 (SEI) TJPR
632	MANGUEIRINHA	08.173-7	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
631	MANGUEIRINHA	08.173-7	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
728	MANOEL RIBAS	08.381-6	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
703	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	12.996-5	SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES	
271	MARIALVA	08.383 _{-2gi}	na SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
748	MARIALVA	08.052-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E 3° TABELIONATO DE NOTAS	VAGA PCD
700	MARILÂNDIA DO SUL	08.749-4	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
652	MARILÂNDIA DO SUL	08.132-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
653	MARILÂNDIA DO SUL	08.132-3	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
473	MARINGÁ	08.050-7	3° TABELIONATO DE NOTAS	
739	MARINGÁ	08.628-0	•	
698	MARINGÁ	08.407-9	SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA	
772	MARINGÁ	08.278-4	SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO	
766	MARINGÁ	13.016-1	SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU	
635	MATINHOS	08.802-1		00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
358	MEDIANEIRA	08.392-3	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
413	MORRETES	08.763-5	TABELIONATO DE NOTAS	
415	MORRETES	08.528-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
412	MORRETES	08.528-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
416	MORRETES	08.528-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
626	NOVA AURORA	15.732-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
640	NOVA AURORA	13.060-9	SERVIÇO DISTRITAL DE IRACEMA DO OESTE	
437	NOVA ESPERANÇA	08.745-2	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
55	NOVA ESPERANÇA	08.157-0	SERVIÇO DISTRITAL DE ATALAIA	
709	NOVA FÁTIMA		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
710	NOVA FÁTIMA	15.992-1	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
778	NOVA FÁTIMA	08.401-2	TABELIONATO DE NOTAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
127	NOVA LONDRINA	08.505-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	VAGA PCD
560	NOVA LONDRINA	13.079-9	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
743	NOVA LONDRINA	08.288-3	SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO NORTE	
724	ORTIGUEIRA	08.296-6	TABELIONATO DE NOTAS	
520	ORTIGUEIRA	12.998-1	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
169	PALMAS	08.501-9		
194	PALMEIRA	08.280-0	3	
691	PALMEIRA	08.286-7	SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO AMAZONAS	
373	PALMITAL	08.490-5	CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
571	PARAÍSO DO NORTE	08.717-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
446	PARAÍSO DO NORTE	08.413-7	3	
491	PARANACITY	08.512-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
134	PARANACITY	08.171-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
472	PARANACITY	08.721-3	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZEIRO DO SUL	
44	PARANACITY	08.488-9	SERVIÇO DISTRITAL DE PARANAPOEMA	
523	PARANAGUÁ	08.097-8	1° TABELIONATO DE NOTAS	
524	PARANAGUÁ	15.884-0		
673	PARANAVAÍ	08.438-4		
293	PARANAVAÍ		1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
556	PARANAVAÍ	12.943-7	3	
290	PATO BRANCO	08.442-6	2° TABELIONATO DE NOTAS	
565 scumento	assinago aigualmente centorme	1VI 08.579-5 ²	ZSERVIÇO DISTRITAL DEBOM SUCESSO DO SUL	



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
737	PEABIRU	08.754-4	TABELIONATO DE NOTAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
736	PEABIRU	08.754-4		00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
544	PÉROLA	08.137-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
29	PÉROLA	14.547-4	SERVIÇO DISTRITAL DE ESPERANÇA NOVA	
466	PINHAIS	08.807-0	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
464	PINHAIS	08.418-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
388	PINHÃO	08.411-1	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
755	PINHÃO	14.177-0	SERVIÇO DISTRITAL DE BOM RETIRO	· ·
773	PIRAÍ DO SUL	08.617-3	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
385	PIRAQUARA	08.447-5	TABELIONATO DE NOTAS	
235	PITANGA	08.782-5	TABELIONATO DE NOTAS	
310	PITANGA	08.473-1	SERVIÇO DISTRITAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	
428	PITANGA	14.179-6	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE	
167	PONTA GROSSA	07.998-8	1° TABELIONATO DE NOTAS	
686	PONTA GROSSA	07.987-1	1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
199	PONTA GROSSA	08.671-0		
770	PONTA GROSSA	08.450-9	3	
71	PORECATU	08.601-7	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	386054/03 - TC TCE-PR Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
548	PORECATU	08.795-7	SERVIÇO DISTRITAL DE MIRASELVA	
712	PRIMEIRO DE MAIO	08.454-1		
734	PRIMEIRO DE MAIO	08.263-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
4	PRUDENTÓPOLIS	14.487-3	SERVIÇO DISTRITAL DE JACIABA	
34	PRUDENTÓPOLIS	08.633-0	SERVIÇO DISTRITAL DE PATOS VELHOS 1/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do 1JPR/OE	0081298-45.2017.8.16.6000 (SEI) TJPR
Document 389	QUEDAS DO IGUAÇU	15.889-9	//2001, Lei n.* 11.419/2006 e Resolução n.* 09/2008, do TJPR/OE TABELIONATO DE NOTAS la 10 de 19	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
386	QUEDAS DO IGUAÇU	08.757-7	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD
740	QUEDAS DO IGUAÇU	15.935-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	3 / 1
452	QUEDAS DO IGUAÇU	14.180-4	SERVIÇO DISTRITAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	
689	REBOUÇAS	16.216-4	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
638	RESERVA	08.534-0	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) VAGA PCD
637	RESERVA	08.534-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
586	RIBEIRÃO CLARO	08.592-8	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
692	RIBEIRÃO DO PINHAL	12.957-7	SERVIÇO DISTRITAL DE ABATIÁ	
656	RIO BRANCO DO SUL	12.992-4	SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPERUÇU	
458	ROLÂNDIA	08.122-4	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
682	SALTO DO LONTRA	08.781-7	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
704	SANTA FÉ	08.645-4	SERVIÇO DISTRITAL DE FLÓRIDA	
308	SANTA FÉ	08.395-6	SERVIÇO DISTRITAL DE MUNHOZ DE MELLO	
530	SANTA FÉ	08.584-5	•	
329	SANTA ISABEL DO IVAÍ	08.466-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
35	SANTA MARIANA	08.660-3	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
316	SANTA MARIANA	08.174-5	CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
Documento 661	o a sinag diginam mango pa PLATINA		/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO ZACARIAS na 11 do 19	



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
716	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	08.460-8	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
580	SÃO JOÃO	15.666-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
113	SÃO JOÃO	08.154-7	SERVIÇO DISTRITAL DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS	533403/2008 - TCE TCE-PR
314	SÃO JOÃO	08.552-2	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO OESTE	
670	SÃO JOÃO	08.344-4		
379	SÃO JOÃO DO IVAÍ	08.129-9	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
500	SÃO JOÃO DO IVAÍ	08.793-2	SERVIÇO DISTRITAL DE GODOY MOREIRA	
617	SÃO JOÃO DO IVAÍ	13.026-0	SERVIÇO DISTRITAL DE UBAÚNA	
760	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	08.273-5	TABELIONATO DE NOTAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
680	SÃO MATEUS DO SUL	08.829-4	TABELIONATO DE NOTAS	
679	SÃO MATEUS DO SUL	08.829-4	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
61	SÃO MATEUS DO SUL	08.281-8	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD
46	SÃO MATEUS DO SUL	08.817-9	SERVIÇO DISTRITAL DE ANTÔNIO OLINTO	
695	SENGÉS	15.410.4	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
256	SENGÉS	08.560-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
65	SENGÉS	08.639-7	SERVIÇO DISTRITAL DE REIANÓPOLIS	
424	SERTANÓPOLIS	08.713-0		
677 Bocumento	o assinado digitalmente, conforme l	мР ⁹ 8.590 ₅ 2.	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E /201V1pi D'AS 478800 AS 65 URÍDIC 1993 008, do TJPR/OE	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)



PROVIMENTO					
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS	
781	TEIXEIRA SOARES	08.165-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)	
749	TEIXEIRA SOARES	08.219-8	SERVIÇO DISTRITAL DE FERNANDES PINHEIRO		
782	TEIXEIRA SOARES	16.158-8	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)	
608	TERRA RICA	08.104-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD	
305	TERRA RICA	12.999-9	SERVIÇO DISTRITAL DE GUAIRAÇÁ		
674	TERRA ROXA	08.836-9	TABELIONATO DE NOTAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)	
5	TERRA ROXA	08.238-8	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA RITA DO OESTE		
281	TOLEDO	08.201-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	MS 1.631.365-2/OE ORGAO ESPECIAL	
275	TOLEDO	16.186-9	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	MS 1.631.365-2/OE ORGAO ESPECIAL	
506	TOMAZINA	08.499-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018	
563	TOMAZINA	08.736-1	SERVIÇO DISTRITAL DE JABOTI		
488	UMUARAMA	07.994-7	1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	5013002-56.2017.4.04.7000/PR TRF VAGA PCD	
487	UMUARAMA	16.200-8	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		
685	UMUARAMA	08.692-6	SERVIÇO DISTRITAL DE LOVAT		
350	UMUARAMA	08.693-4	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA ELISA		
719	UNIÃO DA VITÓRIA	08.042-4	3° TABELIONATO DE NOTAS		
49	UNIÃO DA VITÓRIA	08.126-5	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS		
47	UNIÃO DA VITÓRIA	08.116-6	SERVIÇO DISTRITAL DE PAULA FREITAS		
28	UNIÃO DA VITÓRIA	08.656-1	SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO VITÓRIA		
419	WENCESLAU BRAZ XAMBRÊ	14.021-0	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTANA DO ITARARÉ		
647	AAWBKE assinado digitalmente, conforme	08.424-4 MP n ° 2.200-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS /2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



			PROVIMENTO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
590	XAMBRÊ	08.135-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018

REMOÇÃO						
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS		
318	ALTO PARANÁ	08.753-6	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018		
567	ALTO PARANÁ	08.497-0	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018		
186	ALTO PIQUIRI	08.112-5	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
384	ALTÔNIA	08.638-9	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO			
756	ANTONINA	12.948-6	SERVIÇO DISTRITAL DE GUARAQUEÇABA			
393	ARAPOTI	07.974-9	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS			
630	ARAUCÁRIA	15.830-3	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS			
654	ASSAÍ	08.277-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
624	ASTORGA	07.980-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
693	BANDEIRANTES	13.006-2	TABELIONATO DE NOTAS			
783	BARRACÃO	08.744-5	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018		
621	BARRACÃO	08.544-9	SERVIÇO DISTRITAL DE SALGADO FILHO			
666	BOCAIÚVA DO SUL	08.175-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
573 ocumento as Brace Addition and Post of the MPOS 252032/20SERVIÇO DISTERITAL ODE MARQUIÉS DE PARK ANTES						
732	BOCAIÚVA DO SUL	12.966-8	SERVIÇO DISTRITAL DE TUNAS DO PARANÁ			
Página 14 de 19						



			REMOÇÃO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
672	CAMBARÁ	08.567-0	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
204	CAMPO LARGO	08.087-9	1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
705	CAMPO MOURÃO	08.101-8	SERVIÇO DISTRITAL DE FAROL	
348	CAMPO MOURÃO	08.233-9	SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUIRIVAÍ	
615	CAPANEMA	08.622-3	SERVIÇO DISTRITAL DE CENTRO NOVO	
669	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	16.305-5	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
642	CASCAVEL	08.032-5	2° TABELIONATO DE NOTAS	
720	CASCAVEL	08.017-6	2° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 5° TABELIONATO DE NOTAS	
120	CENTENÁRIO DO SUL	08.260-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD
315	CHOPINZINHO	15.913-7	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação) MS 5007294-05.2019.4.04.0000 TRF4
651	CIANORTE	08.701-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 3º TABELIONATO DE NOTAS	
633	CIANORTE	12.990-8	SERVIÇO DISTRITAL DE INDIANÓPOLIS	
9	CIDADE GAÚCHA	14.214-1	SERVIÇO DISTRITAL DE GUAPOREMA	
6	CLEVELÂNDIA	13.013-8	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO DE SALLES	
81	CONGONHINHAS	08.616-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD
639	CURITIBA	08.244-6	SERVIÇO DISTRITAL DO UBERABA	
684	ENGENHEIRO BELTRÃO	08.652-0	SERVIÇO DISTRITAL DE IVAILÂNDIA	
522	FAXINAL	08.131-5	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
354	FAXINAL	12.988-2	SERVIÇO DISTRITAL DE BORRAZÓPOLIS	
162	FAZENDA RIO GRANDE	15.868-3	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)



			REMOÇÃO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
765	FAZENDA RIO GRANDE	12.995-7	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
780	FRANCISCO BELTRÃO	08.338-6	SERVIÇO DISTRITAL DE ENEAS MARQUES	
33	FRANCISCO BELTRÃO	08.380-8	SERVIÇO DISTRITAL DE MANFRINÓPOLIS	
738	GOIOERÊ	08.581-1	SERVIÇO DISTRITAL DE MOREIRA SALES	
744	GRANDES RIOS	08.683-5	SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
360	GUARANIAÇU	08.770-0	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
576	GUARANIAÇU	08.350-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
717	GUARAPUAVA	08.217-2	SERVIÇO DISTRITAL DE CARRO QUEBRADO	
48	GUARAPUAVA	08.626-4	SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS	
660	GUARAPUAVA	08.221-4	SERVIÇO DISTRITAL DE GUAIRACÁ	
648	GUARAPUAVA	08.232-1	SERVIÇO DISTRITAL DE PALMEIRINHA	
285	IBAITI	08.823-7	TABELIONATO DE NOTAS	
564	IBAITI	08.665-2	SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA	
138	ICARAÍMA	08.487-1	SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO CAMARGO	
51	IPORÃ	08.472-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018 VAGA PCD
762	IRATI	08.012-7	2° TABELIONATO DE NOTAS	
645	IRATI	08.001-0	2° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
726	IRETAMA	08.804-7	TABELIONATO DE NOTAS	
447	IVAIPORÃ	08.465-7	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
324	IVAIPORÃ	12.938-7	SERVIÇO DISTRITAL DE LIDIANÓPOLIS	
687	JACAREZINHO	08.827-8	1° TABELIONATO DE NOTAS	
657	JACAREZINHO	08.494-7	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
432	JANDAIA DO SUL	08.77 ศ ส์ อ ีเกล	TABELIONATO DE NOTAS	



			REMOÇÃO	
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
255	JOAQUIM TÁVORA	08.130-7	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018
198	LAPA	08.370-9	TABELIONATO DE NOTAS	
771	LAPA	08.155-4	SERVIÇO DISTRITAL DE CATANDUVA DO SUL	
306	LARANJEIRAS DO SUL	08.537-3	SERVIÇO DISTRITAL DE RIO BONITO DO IGUACU	
405	LONDRINA	08.195-0	4° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
612	MALLET	08.149-7	SERVIÇO DISTRITAL DE RIO CLARO DO SUL	
396	MAMBORÊ	08.191-9	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
336	MAMBORÊ	08.682-7	SERVIÇO DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA	
786	MAMBORÊ	08.378-2	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
471	MANDAGUAÇU	13.063-3	SERVIÇO DISTRITAL DE OURIZONA	
729	MANOEL RIBAS	08.381-6	TABELIONATO DE NOTAS	
714	MANOEL RIBAS	08.830-2	SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA TEBAS	
708	MARIALVA	12.976-7	SERVIÇO DISTRITAL DE ITAMBÉ	VAGA PCD
699	MARINGÁ	07.992-1	1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 5° TABELIONATO DE NOTAS	
450	MATELÂNDIA	08.623-1	SERVIÇO DISTRITAL DE CÉU AZUL	
636	MATINHOS	08.802-1	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
363	MEDIANEIRA	08.392-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
420	MORRETES	08.763-5	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	
627	NOVA AURORA	15.731-3	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
504	NOVA ESPERANÇA	08.689-2	SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ	
702	NOVA ESPERANÇA	08.158-8	SERVIÇO DISTRITAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
777	NOVA FÁTIMA	08.401-2	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)
711	NOVA FÁTIMA	15.991-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
339	NOVA LONDRINA	08.818-7	TABELIONATO DE NOTAS	
18	PARANACITY	14.545-8	SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM OLINDA	

Página 17 de 19



VACÂNCIA COMARCA CNS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	_	REMOÇÃO					
TRIMINA	ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS		OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS		
18	465	PINHAIS	08.418-6	SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	768	PINHÃO	08.813-8	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
150	387	PINHÃO	08.411-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
150	423	PITANGA	08.448-3	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			
PONTAL DO							
PUNTA GROSSA 15.952-5 CIVIL DAŚ PESSOAS JURÍDICAS SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 735 PRIMEIRO DE MAIO 08.234-7 ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 741 QUEDAS DO IGUAÇU 08.415-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 528 REALEZA 08.230-5 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 690 REBOUÇAS 08.293-3 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 690 RIBEIRÃO DO PINHAL 13.047-6 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 13.047-6 SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL 723 RIO BRANCO DO SUL 147 RIO BRANCO DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJI (proposta de acumulação) VAGA PCD 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJI (proposta de acumulação) SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	150	PONTA GROSSA	14.467-5				
600 PONTAL DO PARANÁ 08.234-7 ACUMÚLANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (proposta de acumulação) 735 PRIMEIRO DE MAIO 08.263-6 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 741 QUEDAS DO IGUAÇU 08.415-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 528 REALEZA 08.230-5 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 690 REBOUÇAS 08.293-3 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 417 RIBEIRÃO DO PINHAL 13.047-6 SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL 723 RIO BRANCO DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 681 SALTO DO LONTRA 08.781-7 TABELIONATO DE NOTAS (proposta de acumulação) 540 SANTA FÉ 15.341-1 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	696	PONTA GROSSA	15.952-5				
741 QUEDAS DO IGUAÇU 08.415-2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 528 REALEZA 08.230-5 SERVIÇO DISTRITAL DE MARMELÂNDIA VAGA PCD 690 REBOUÇAS 08.293-3 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 417 RIBEIRÃO DO PINHAL 13.047-6 SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL 723 RIO BRANCO DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 681 SALTO DO LONTRA 08.781-7 TABELIONATO DE NOTAS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJI (proposta de acumulação) 540 SANTA FÉ 15.341-1 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE REGIS	600		08.234-7	ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
1528 REALEZA 08.230-5 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 528 REALEZA 08.230-5 SERVIÇO DISTRITAL DE MARMELÂNDIA VAGA PCD 690 REBOUÇAS 08.293-3 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJI (proposta de acumulação) 417 RIBEIRÃO DO PINHAL 13.047-6 SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL 723 RIO BRANCO DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 681 SALTO DO LONTRA 08.781-7 TABELIONATO DE NOTAS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJI (proposta de acumulação) 540 SANTA FÉ 15.341-1 SAREL DO SANTA ISABEL DO SANTA ISABEL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS	735	PRIMEIRO DE MAIO	08.263-6	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS			
690 REBOUÇAS 08.293-3 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJI (proposta de acumulação) 417 RIBEIRÃO DO PINHAL 13.047-6 SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL 723 RIO BRANCO DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 681 SALTO DO LONTRA 08.781-7 TABELIONATO DE NOTAS 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJI (proposta de acumulação) 540 SANTA ISABEL DO SANTA ISABEL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS	741	~	08.415-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS			
690 REBOUÇAS 08.293-3 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (proposta de acumulação) 417 RIBEIRÃO DO PINHAL 13.047-6 SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL 723 RIO BRANCO DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD 681 SALTO DO LONTRA 08.781-7 TABELIONATO DE NOTAS (proposta de acumulação) 540 SANTA FÉ 15.341-1 SAREL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	528	REALEZA	08.230-5	SERVIÇO DISTRITAL DE MARMELÂNDIA	VAGA PCD		
PINHAL PINHAL RIO BRANCO DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VAGA PCD VAGA PCD O0178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJF (proposta de acumulação) SANTA FÉ SANTA ISABEL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	690	REBOUÇAS	08.293-3	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
SANTA IS AREL DO SUL 08.503-5 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS VAGA PCD 00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJF (proposta de acumulação) SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SANTA IS AREL DO	417		13.047-6	SERVIÇO DISTRITAL DE JUNDIAÍ DO SUL			
SALTO DO LONTRA 08.781-7 TABELIONATO DE NOTAS (proposta de acumulação) SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SANTA ISABEL DO	723		08.503-5	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	VAGA PCD		
540 SANTA FÉ 15.341-1 ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SANTA ISABEL DO	681	SALTO DO LONTRA	08.781-7		00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
SANTA ISABEL DO 14 102 0 GERVIGO RIGERIEM DE DI LIVIA DE DI DI LIVIA DI LIVIA DE DI LIV	540	SANTA FÉ	15.341-1	ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS			
Documento assinado digit pl in at te, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE	750 Documento	SANTA ISABEL DO assinado digit ali n a 1 te, conforme l	14.192-9 MP n.° 2.200-2/2				
558 SANTA MARIANA 14.193-7 SERVIÇO DISTRITAL DE QUINZÓPOLIS	558	SANTA MARIANA	14.193-7	SERVIÇO DISTRITAL DE QUINZÓPOLIS			



	REMOÇÃO					
ORDEM DE VACÂNCIA	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS		
132	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	08.597-7	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018		
663	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	14.194-5	SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOÃO DO PINHAL			
291	SÃO JOÃO DO IVAÍ	08.377-4	SERVIÇO DISTRITAL DE LUNARDELLI	MS 1.630.190-1 CAMARA CIVEL 0006561-64.2017.4.01.3400/DF TRF		
759	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	16.022-6	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
72	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	13.028-6	SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA			
366	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	08.607-4	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			
678	SERTANÓPOLIS	08.590-2	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
675	TERRA ROXA	08.836-9	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	00178547-17.2022.8.16.6000 (SEI) TJPR (proposta de acumulação)		
189	TERRA ROXA	08.700-7	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018		
375	TOLEDO	08.031-7	2° TABELIONATO DE NOTAS			
42	UBIRATÃ	08.367-5	SERVIÇO DISTRITAL DE JURANDA			
774	UMUARAMA	14.493-1	SERVIÇO DISTRITAL DE MARIA HELENA			
129	URAÍ	08.478-0	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018		
63	URAÍ	08.637-1	SERVIÇO DISTRITAL DE RANCHO ALEGRE			
66	WENCESLAU BRAZ	08.500-1	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Lei Estadual nº 19.651 de 11.9.2018		
114	XAMBRÊ	08.661-1	SERVIÇO DISTRITAL DE ALTO PARAÍSO			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



EDITAL Nº 21/2022

3º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCOLHA E NORMAS ESPECÍFICAS

O Desembargador **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, por delegação de poderes do Excelentíssimo Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal de Justiça, formalizada Portaria nº 15803/2022, publicada em 22/11/2022, e em cumprimento ao item 12.4 do Edital nº 01/2018,

TORNA PÚBLICAS:

- A) A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados em ambas as modalidades (provimento e remoção) para a AUDIÊNCIA DE ESCOLHA DE SERVENTIAS, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022 (08.12.2022), com início às 07h30min, no Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça (12º andar do Prédio Anexo), localizado na Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão s/n, Centro Cívico, Curitiba PR.
- B) As **NORMAS ESPECÍFICAS** para a realização da Audiência Pública de Escolha:
 - 1. Os candidatos aprovados deverão observar as normas previstas no Edital nº 01/2018 e neste edital.
 - 2. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou, conforme o caso, ser representado por mandatário, que deverá entregar o instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, renúncia e desistência, ou instrumento particular, com firma reconhecida, com os mesmos poderes.
 - 3. Os candidatos deverão comparecer no local, com antecedência mínima de 30min, para identificação.
 - 4. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.
 - 5. A audiência de escolha será contínua e, havendo necessidade, poderá ser suspensa, designando-se dia e hora para sua continuação.
 - 6. Em razão do número de candidatos habilitados para a escolha, não será permitida a entrada de acompanhantes, nem a formulação de requerimentos no momento da opção.
 - 7. Os candidatos serão acomodados, de acordo com a sua classificação, entre o Tribunal Pleno e o saguão de entrada do Prédio Anexo, sendo que os melhores classificados serão os primeiros a ocuparem o Tribunal Pleno, com cadeiras marcadas de acordo com a sua posição no certame, conforme croqui a ser eventualmente divulgado.
 - 8. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.



- 9. Cada candidato (ou procurador) terá o prazo máximo de 01 (um) minuto, cronometrado, para a escolha da serventia, contados do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento ou manifestação que não se refira exclusivamente à escolha.
- 10. A escolha das vagas será feita de acordo com a classificação dos candidatos e seguirá a seguinte ordem:
 - 10.1. ETAPA 01 Vagas reservadas para pessoas com deficiência PCD, na modalidade provimento (incluídas aquelas remanescentes do concurso de remoção vagas especiais).
 - 10.2. ETAPA 02 Vagas gerais, na modalidade remoção (incluídas aquelas eventualmente remanescentes das vagas especiais de remoção e que não tenham sido ocupadas por pessoas com deficiência PCD na modalidade provimento).
 - 10.3. ETAPA 03 Vagas gerais, na modalidade provimento (incluídas aquelas eventualmente remanescentes do concurso de remoção e vagas especiais de provimento).
- 11. Os candidatos deverão indicar a escolha da serventia de acordo com o nome e respectivo número listados no anexo I deste edital.
- 12. As serventias reservadas para pessoas com deficiência PCD no concurso de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas reservadas para pessoas com deficiência PCD, no concurso de provimento.
- 13. As serventias reservadas para pessoas com deficiência PCD no concurso de provimento que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais da modalidade inicialmente estabelecida, remoção ou provimento.
- 14. As serventias ofertadas para as vagas gerais de remoção que permanecerem vagas por renúncia, desistência ou inexistência de candidatos serão revertidas para vagas gerais de provimento por ingresso.
- 15. As vagas revertidas para modalidade diversa daquela prevista inicialmente (provimento ou remoção), não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.
- 16. Os candidatos que fizerem parte das listas de classificação para vagas reservadas a pessoas com deficiência PCD e para vagas gerais de provimento deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por receber a delegação de apenas uma delas, sendo que uma vez realizadas, as escolhas se tornam irrevogáveis e irretratáveis.
- 17. O candidato aprovado em ambos os certames, remoção e provimento, que inicialmente escolha vaga ofertada à remoção, poderá desistir daquela e optar por serventia disponibilizada para provimento. A nova escolha será irretratável. A serventia



anteriormente escolhida no concurso de remoção será ofertada, ao final da mesma audiência pública e após a escolha de todos os candidatos do provimento, aos candidatos subsequentes do concurso de remoção, observada a respectiva ordem de classificação.

- 18. A escolha de serventia vaga *sub judice* não gera direito subjetivo à outorga da delegação notarial ou de registro, nem indenização caso a decisão judicial não confirme sua vacância, observadas as disposições dos itens 12.5 e 12.5.1 do Edital de Concurso nº 01/2018.
- 19. Efetuada a escolha, o candidato assinará o respectivo termo, que é irrevogável e irretratável.
- C) Os candidatos GABRIEL LOUREIRO DA ROCHA, LEONARDO PERETTI GIONGO, NATÁLIA GRANJA MACHADO, SABRINA DE FÁTIMA MATHIAS DO PRADO e THAÍS BOSIO CAPPI, que concorrem no concurso de remoção e constaram na divulgação da lista final de classificação, na condição sub judice, em virtude da decisão liminar concedida no âmbito da ação declaratória sob nº 5042462-20.2019.4.04.7000, não participarão da sessão de escolha, em virtude do que restou expressamente decidido na liminar, "o direito da parte autora prosseguir no concurso até a sua finalização, sem no entanto, garantir-lhes o resultado útil, no caso, o direito à remoção, caso em que deverão ter pronunciamento judicial reconhecendo-lhes o direito almejado nesses autos".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital.

Tribunal de Justiça do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (24/11/2022).

Desembargador **Fernando Paulino da Silva Wolff Filho**Presidente da Comissão de Concurso